



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“CONTROLE INTERNO”**

---

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2025-00001**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO DO CONTRATO N° 20259001**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, inscrito no **CPF 391.568.002-82**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **CONTRATO N° 20259001**, referente à licitação **DISPENSA n.º 7.2025-00001**, tendo por objeto, **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, e descartáveis**, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades preçúas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, cujo vencedor foi a empresa **RC LOCAÇÕES SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 45.610.366/0001-10e valor do contrato de R\$ **61.312,63 (sessenta e um mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 04 de fevereiro de 2025

Responsável pelo Controle Interno:

**MIRIAN CARVALHO CARDOSO**  
**Controladora Interna**